

**PROCESSO:** 201600057000569

**INTERESSADO:** CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A

**ASSUNTO:** MANIFESTAÇÃO

DESPACHO Nº 054/2016 – DEINFRA – Acerca das dúvidas das empresas solicitantes temos a esclarecer:

**FRANCO RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA:**

- . O que não constar em planilha não será executado;
- . Só será cobrado projeto executivo, se o método construtivo diferir do apresentado no projeto básico, que deverá ser apresentado a Engenharia para aprovação;

- . Para comprovação de capacidade técnica é essencial apresentar no mínimo 50% do item pré moldado em concreto protendido;

- . Os quantitativos podem ser alterados desde que previamente justificado e ser o mesmo não alterar o preço do item para cima;

- . Quanto ao exposto sobre o BDI a planilha é auto explicativa.

**BRA CONSTRUTORA LTDA:**

- . O item referido é tão pouco relevante em valor que sua alteração implicaria em atraso no pleito, sendo facilmente sanado a posterior;

- . Todos os itens questionados da SINAPI foram conferidos e localizados.

**ÍMPAR CONSTRUÇÕES LTDA:**

- . Qualquer item não constante na planilha ou já foi executado ou não será solicitado.

É o que temos a manifestar.

Atenciosamente,

Goiânia, 28 de julho de 2016.

  
Jonas José Alyes Sobrinho  
Engº. Civil – CREA – 8661/D - GO  
Gerente da DEINFRA